

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 621 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO convite da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde e Coordenadoria da Rede de Atenção Primária a Saúde (CRAPS), convidando um representante do Conselho Regional de Enfermagem para a celebração de “25 anos da estratégia da saúde da Família (ESF), que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024, das 08:00h às 16:30h, na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no município de Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na celebração de “25 anos da estratégia da saúde da Família (ESF), que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024, das 08:00h às 16:30h, na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º O representante supracitado deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE